

LEI N.º 3.068/2018

DE 24 DE JULHO DE 2018.

(MENSAGEM N.º 33/2018 DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL)

Ementa: “Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 4.810.000,00 (quatro milhões, oitocentos e dez mil reais), e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 4.810.000,00 (quatro milhões, oitocentos e dez mil reais), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE MAC – PRT 1051	10.302.0024.2.219	33.90.39.99.99.00	0016	4.810.000,00
	TOTAL				4.810.000,00

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros oriundos do Ministério da Saúde, de acordo com a Portaria nº 1.051, de 20 de Abri de 2018.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 DE JULHO DE 2018

Saulo de Tarso P. Correa da Silva
PRESIDENTE

Aloysio Saulo M.I.J. Breves Beiler
VICE - PRESIDENTE

Fabiani Medeiros Silva
1ª SECRETÁRIA

Pedro Paulo Magalhães Graça
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em ___/___/___

Luiz Fernando Furtado da Graça - Prefeito Municipal